AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2013 - UASG 153267

Nº Processo: 23072046346201339 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador, Impressora e Nobreak). Total de Itens Licitados: 00004. Edital. 05/02/2014 de 08h00 ás 12h00 e de 13h ás 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO DE ASSIS

(SIDEC - 04/02/2014) 153267-15229-2013NE800086

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

Julgamento de Recurso Administrativo Processo nº: 23072.000437/2013-28.

O Diretor do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais da UFMG nega provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa LCA Comércio Ltda, mantendo a decisão proferida pela Comissão de Licitação quanto ao resultado do julgamento das propostas, publicado no D.O.U. em 10/01/2014, pelos fundamentos aduzidos por ela. A ata de julgamento do mencionado recurso encontra-se à disposição dos interessados.

ANTÔNIO DE ASSIS

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2013 - UASG 153255

Nº Processo: 23072047093201311 . Objeto: Assinatura de jornais, revistas e periódicos. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 10/01/2014. WELLINGTON MARCAL DE CARVALHO. Diretor: Ratificação em 04/02/2014. PATRICIA FALCO DE CARVALHO. Bibliotecária. Valor Global: R\$ 31.800,00. CNPJ CONTRATADA: 54.102.785/0001-32 EDITORA N D J LTDA.

(SIDEC - 04/02/2014) 153255-15325-2014NE800066

EDITAL Nº 73, DE 4 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, a CLASSE A. com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A. provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS da ESCOLA DE ENGENHARIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e

atividades inerentes ao exercício de direcão, assessoramento, chefia coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre-vistas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Z				
Número de vagas	01 (uma)			
Área de conheci- mento	Pesquisa de Depósitos Minerais, avaliação técnica e econômica de empreendimentos de mineração, planejamento e projeto mineiro.			
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva			
Titulação	Doutorado em Engenharia de Minas ou em Engenharia Metalúrgica e de Minas ou em áreas afins.			
Perfil desejado do candidato	Profissional graduado em Engenharia de Minas voltado para o en- sino, a pesquisa e a extensão com conhecimentos em avaliação de depósitos minerais, estudo de viabilidade, planejamento e projeto de lavra.			
Inscrição	Período de ins- crição	Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.		
	Endereço	Secretaria Geral da Escola de Engenharia, Av. An- tônio Carlos, 6627 - Prédio da Escola de Enge- nharia - Bloco 1 - Sala 1505 - Pampulha - Belo Horizonte-MG, CEP 31270-901.		
	Horário	Das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis.		
	Contato	Telefone(s): (31) 3409-1893 Correio eletrônico: secgeral@eng.ufmg.br		

Endereço da página eletrônica onde consta o(s) progra- ma(s), quando for o caso, e demais infor- mações do Concurso	www.eng.ufmg.br	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática	
Período de realiza- ção do Concurso/Da- tas prováveis para realização das pro-	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.	

Diário Oficial da União - Seção 3

2 DA(S) VAGA(S)

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro I deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remunezação inicial será composta pelo Vencimento Bá-sco e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na

Tabela abaixo: Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Nível	Regime de traba- lho	Discriminação	Valor (R\$)
CLASSE A, com a lenominação de PRO- FESSOR ADJUNTO A, Nível 01	Dedicação Exclu- siva	Vencimento Básico	3.594,57
		Retribuição por Titu- lação de Doutorado	4.455,20
		Remuneração	8.049,77

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e periodo especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 201,24 (duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

seguintes documentos

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

enchido e assinado; b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro b) carteira de identidade ou outra prova de ser brasileiro

rificação (original e cópia);
c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de caneiros

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de

inscrição;

f) Sete cópias do curriculum vitae.

4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, ne mesma sequência apresentada no curriculum vitae, em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único da cartigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do

para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Pro-

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Conscurso, quando for o caso, da Resolução Complementa nº 02/2013, do Conselho Universitário; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tócatid ads condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo

4.14. Os Requerimentos de Inscrção serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, 0.2/10/2005, o candidato poderé solicitar i senção da taxa de inserição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de

inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comproba

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções pre-

vistas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado ofi-

cialmente até dois dias úteis após o férmino do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das

6.2. Os candidatos serao convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.
6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cu-

da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cu-jos nomes serão previamente divulgados, como determinado no pa-rágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem al-terações na composição da referida Comissão.

6.4. Em cumprimento à sentença judicial proferida no pro-cesso ACP nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital vinculo de naturera acedêmica tal como orientador ou deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos

didatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este

pricada ha infridade do procente concedas, sin quanque: a qualificación de concorda pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inserição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento qui autoridade pertinente.

partamento ou autoridade pertinente.

partamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

1. escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário,
dentre os membros que a compõem;
II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;
III- sortearía a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento da público.

horimatos ha cintada do local da instatayao, disponirei ao hecimento do público. 7. DAS PROVAS 7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas algamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 o

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos can-

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada

etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do

7.5. Da Prova de Títulos
7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios
de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

ISSN 1677-7069

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Tí-

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos questios a serem avaliados na Prova de Titulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução Complementar nº 02/2013, e

tuação-limite, estaberecita na resonação compensario total de cem pontos.

7.5.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.5.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será astrenue aos candidatos, no ato da inscrição.

entregue aos candidatos, no ato da inscrição. 7.5.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

mental ou estrutura equivalente.

7.5.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora.

7.5.7. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuida a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das pró-

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.
7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os can-

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os can-seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da

didatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.
7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.
7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da pri-meira aula

meira aula.
7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira au-

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cin-

1.1.2. Na Prova Didatica seriao garantidos ao Candidado Cir-quenta minutos para a exposição do tema. 7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Exa-minadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronogra-

ma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do cardidate.

não acarretara, por si so, a anutação da Frora Institutação do candidato.
7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo

capacidade de organização e exposição de rocada, no experi-garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do jul-gamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores de-

dar peso um às notas de todas as provas realizadas

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das

médias apuradas; IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser la crados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos 8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuida pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
b) Prova de Títulos;
c) Prova Escrita

c) Prova Escrita.9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

A apuração do resultado do Concurso será realizada em

sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visívela todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso; II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista; III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores; IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoria-

mente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aso candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluidos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão nública final em

Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a rea-

lização do Concurso. 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Dário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato

direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuizo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Paclaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU № 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.98/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for ocaso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for ocaso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho;

 O) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.
 11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

A admissão do candidato far-se-á no Regime de Tra-

Medica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Unico do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Pederal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) messes, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será formecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Orgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial

12.2. Os recursos serao apresentados a Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua di-vulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por cação em órgão de comunicação, interno ou externo à Uni-

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais andidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recursante, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

le.
12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de remente serão recebidos:
1- por escrito;
11- dentro do prazo;
111- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;
V- pessoalmente, mediante protocolo.
12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de re-



- 13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

 13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui
- o dia do vencimento.

 13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em

 dianto na Secretaria do órgão pertinente ou em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será
- prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. 13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital. 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Uni-
- versidade Federal de Minas Gerais

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL COLÉGIO TÉCNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2013 UASG 153295

Nº Processo: 23072000425201301.
PREGÃO SRP Nº 40/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 10197752000300.
Contratado: LS CLIMATIZACOES LTDA -Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado conforme quantitativos e especificações discriminados em contrato. Fundamento Legal: lei 6.666/1993 . Vigência: 04/02/2014 a 04/02/2017. Valor Total: R\$11.950,69. Data de Assinatura: 04/02/2014.

(SICON - 04/02/2014) 153295-15229-2013NE800069

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 65/2013 publicado no D.O. de 27/12/2013 , Seção 3, Pág. 65. Onde se lê: Vigência: 19/12/2013 a 28/02/2014 Leia-se : Vigência: 18/12/2013 a 18/12/2014

(SICON - 04/02/2014) 153285-15229-2013NE800012

HOSPITAL DAS CLÍNICAS EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Espécie: Ata SRP 43/14, Pregão Eletrônico nº 44/13
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: BIOMEDICAL PRODS CIENTS MED E HOSP LT-DA CNPJ: 19848316000166
Vigência: 05/02/2014 a 04/02/2015 Valor R\$ 223.800,00
Objeto: Aquisição de material de órtese e prótese
Fonte: Sitio www.comprasnet.gov.br
Ata SRP 44/14, HPF SURGICAL LTDA
CNPJ: 68.532.076/0001-00 - Valor R\$ 2.144.545.60
Ata SRP 45/14. GJO COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 25.294.299/0001-65 - Valor R\$ 87.100,00

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N^2 44/2013

O pregociro do HC/UFMG altera o resultado do julgamento do pregão n. 44/13 para o formecimento de Ortese e Protese, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregociro altera o julgamento inicial publicado no D.O.U do dia 20/01/14 na página nº 86 da seção 03. O pregociro informa que : Leia se: Biomedical Pros. Ltda para o item: 74; 2/GIO Com. Rep. Ltda para o item: 37; 3/HPF Surgical Ltda para os itens: 33,36,38,39,50 e 51. O pregociro informa que os itens acima, não foram mencionados no julgamento inicial, deviso aos recursos impetrados no portal do comprasnet gov-br, conforme termo de julgamento dos recuros, disponivel no portal do comprasnet. O termo de alteração do julgamento, encontra-se nos autos do processo.

DIOVÂNIO DA SILVA REIS

(SIDEC - 04/02/2014) 153261-15229-2014NE807369

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014 - UASG 153063

Nº Processo: 047187/2013 . Objeto: Execução do projeto "Curso de Especialização em Tecnologia de Software para ambiente WEB" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratada é a instituição regimentalmente incumbida do fomento do ensino à pesquisa, entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 03/02/2014. EDSON entre outras areas. Declaração de Dispensa em 03/02/2014. EDSON ORTIZ DE MATOS. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 03/02/2014. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY. Reitor. Valor Global: R\$ 108.727.92. CNPJ CONTRATADA: 05.572.870/0001-59 FUNDACAODE AMPARO E DESENVOLVI-MENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 04/02/2014) 153063-15230-2013NE803430

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35902/2014 - UASG 153063

Nº Processo: 35902/2013 . Objeto: Execução do projeto "Avaliação do Potencial de Geração de Águas Ácidas de Substratos Sulfetados da Mina do Sossego e Estudo Químico de Espécies Nativas da Região do Canaã dos Carajás - PA com Indicativo Biorremediador". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8 666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratada é a instituição regimentalmente incumbida do fomento ao ensino e à pesquisa, entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 21/11/2013. EDSON ORTIZ DE MATOS, Pró-erior de Administração. Ratificação em 21/11/2013. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY. Reitor. Valor Global: R\$ 212.972,73. CNPJ CONTRATADA: 05.572.8700001-59 FUNDACAODE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 04/02/2014) 153063-15230-2013NE803430

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento ao Edital nº 12, de 03.02.2014, publicado no Diário Oficial da União de 04.02.2014, seção 3, que estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir.

1- Incluir no Caput do referido Edital, o concurso para o Núcleo de Altos Estudos Amazônicos;
2- No item 14, incluir mais uma vaga de concurso para o Núcleo de Altos Estudos Amazônicos para o tema e perfil abaixo;
- ECOLOGIA É MANEJO DE RECURSOS NATURAIS DE ECOSISTEMAS E DA PAISAGEM, poderão se inscrever candidatos com doutorado em Ecologia, Geografia, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Florestal; Biologia ou Ciências (área de concentração em Ecologia); ou Doutorado Interdisciplinar com área de concentração Socioambiental.

3- Retificar o quadro de vencimentos conforme a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total bruto
A	40 h com Dedicação Ex- clusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 3.804,29	R\$ 4.540,35	R\$ 8.344,64

O Edital na íntegra será publicado no site do Centro de Processos Seletivos: www.ceps.ufpa.br, juntamente com o Anexo I e a Resolução do Instituto de Ciências da Saúde e do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2009 (Proc. 25992/2008), celebrado com Service Itororó Ltda, publicado no DOU de 31/01/2014, Seção 3, p. 103, onde se lê: Extrato de Termo Aditivo nº 10/2014; leia-se: Extrato de Termo Aditivo nº 11/2014

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2013

Processo: 043406/2013. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do Curso de Especialização em Alfabetização de Jovens e Adultos para a Juventude. Valor. RS 199 920 00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Janeiro de 2014 a Dezembro de 2014. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2013. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Horácio Schneider, pela Contratante, e Sinfrônio Brito Moraes, pela Contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 6, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa Interminis-terial MEC/MPOG nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº 1.34, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009 e, subsidiaria-mente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB, toma nública a abertura de insercicês para os concursos núblicos de provas toma nública a abertura de insercicês para os concursos núblicos de provas torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPB a seguir nominados, e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPB a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, conforme as informações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vinculo de subordinação ou dependência, quer quanto à validade, quer quanto ao processamento.
1.2 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos ao número de vagas de cada concurso as

lização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho e os requisitos mínimos para posse se encontram re-lacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANE-XO I deste Edital.

XO I deste Edital.

1.3 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS 2.1. O cargo de professor de 3º grar 10 ic criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987, e é estruturado pela Lei 12.772 de 28 /12/2012, alterado pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da Ilpião de 25/09/13.

União de 25/09/13 2.2. As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas pró-2.2. As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertinentes à pesquisa, ensino e
extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas
increntes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
2.3 A Remuneração Inicial Bruta dos cargos e as parcelas
que a compõem se encontram descritas no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital.
2.4 Os valores de remuneração especificados no ANEXO II
deste edital serão acrescidos do auxilio alimentação, nos termos da
legislação vigente.

legislação vigente

2.5 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no ANEXO I deste Edital.

3.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

3.1.2 Cada um dos Departamentos Acadêmicos afixará, em quadro de avisos e/ou em local visível e a cessível ao público, o programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da banca examinadora.

programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da banca examinadora.

3.2 As inscrições para cada Centro e respectivos Departamentos se encontram descritas no CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES - ANEXO III deste Edital.

3.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, nos endereços indicados no ANEXO I deste Edital, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, alem dos documento exigidos no item 3.4 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 3.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

3.4.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site www.ufpb.br/concursoprofessor/, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

3.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta do QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSTRIÇÃO - ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site "https://consulta.tesouro.fazen-da.gov.br/gru/gru_simpl

- GRU, encontrada no site https://consulta.tesouro.fazen-da.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: